

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

NÚCLEO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 10/NGAC/2022

***“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DO
INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA,
DESIGNADAMENTE NOS PAVILHÕES DE MECÂNICA I, II, III E IV E AÇÃO SOCIAL;
JARDINS NORTE E SUL; COMPLEXO INTERDISCIPLINAR; TORRE NORTE E
PAVILHÃO DE ELETRICIDADE; E PAVILHÃO DE MINAS”***

- PROGRAMA DE CONCURSO -

Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos**Concurso Público N.º 10/NGAC/2022**

Índice

ARTIGO 1º IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO CONCURSO	3
ARTIGO 2º PEÇAS DO PROCEDIMENTO	3
ARTIGO 3º ENTIDADE ADJUDICANTE	3
ARTIGO 4.º ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR	4
ARTIGO 5º FUNDAMENTO DE ESCOLHA DE CONCURSO PÚBLICO	4
ARTIGO 6º ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS	4
ARTIGO 7º DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
ARTIGO 8º PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
ARTIGO 9º DOCUMENTOS DA PROPOSTA	5
ARTIGO 10º AGRUPAMENTOS	7
ARTIGO 11º ADMISSÃO DAS PROPOSTAS	8
ARTIGO 12º PROPOSTAS VARIANTE	9
ARTIGO 13º PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	9
ARTIGO 14º PRAZO DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTAS	9
ARTIGO 15º CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	9
ARTIGO 16º MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO	10
ARTIGO 17º VALOR DA CAUÇÃO	11
ARTIGO 18º POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE UM AJUSTE DIRETO	11
ARTIGO 19º CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ESCRITO	11
ARTIGO 20º LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	11
ANEXO I	12
ANEXO II	16

Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos**Concurso Público N.º 10/NGAC/2022**

PROGRAMA DE CONCURSO

(de acordo com o art.º 132.º do Código dos Contratos Públicos)

Artigo 1º**Identificação e Objeto do Concurso**

1 O presente programa regula o procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a “Prestação de serviços de Higiene e Limpeza nas Instalações do Instituto Superior Técnico, campus da Alameda, em Lisboa, designadamente nos Pavilhões de Mecânica I, II, III e IV e Ação Social; Jardins Norte e Sul; Complexo Interdisciplinar; Torre Norte e Pavilhão de Eletricidade; e Pavilhão de Minas” nos termos e condições definidas nas especificações técnicas constantes na Parte II do respetivo caderno de encargos.

2. O presente concurso tem a designação: Concurso Público 10/NGAC/2022.

Artigo 2º**Peças do Procedimento**

O processo do concurso é composto pelas seguintes peças:

- Programa de Concurso
- Caderno de Encargos
- Anúncio Publicado no Diário da República

Artigo 3º**Entidade Adjudicante**

Entidade Adjudicante: Instituto Superior Técnico (IST) – Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos (NGAC);

Endereço: Av. Rovisco Pais, 1049-001, Lisboa;

NIF: 501 507 930;

Contactos: Telefone: (+351) 218419811; E-mail: ngac@tecnico.ulisboa.pt.

Portal: www.tecnico.ulisboa.pt;

Plataforma eletrónica utilizada: - <http://www.acingov.pt>

Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos**Concurso Público N.º 10/NGAC/2022**

Artigo 4.º**Órgão que Tomou a Decisão de Contratar**

A competência para a decisão de contratar, autorização da despesa, escolha do procedimento e aprovação das peças do procedimento, coube ao Senhor Presidente do Instituto Superior Técnico, Professor Rogério Anacleto Cordeiro Colaço, nos termos, respetivamente, do n.º 1 do art.º 36.º, art.º 38.º e n.º 2 do art.º 40.º, do CCP, conjugados com o artigo 16.º, a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, por força da alínea f), do art.º 14.º, do CCP e no uso de competência subdelegada, cujo Despacho de Delegação de Competências N.º 8489/2022, foi proferido pela Reitoria da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República, 2.ª Série, nº 132, datado de 11 de julho de 2022.

Artigo 5º**Fundamento de Escolha de Concurso Público**

O procedimento de contratação reveste a forma de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, de acordo com o previsto na a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e nos termos da alínea c) do n.º 3. do artigo 474.º, todos do mesmo Código.

Artigo 6º**Órgão Competente para Prestar Esclarecimentos**

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da responsabilidade do júri do procedimento, no âmbito das competências previstas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP.

Artigo 7º**Documentos de Habilitação**

1. Aquando da notificação da decisão de adjudicação, compete ao adjudicatário a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1, art.º 55.º, do CCP.

2. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 86.º do CCP.

Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos**Concurso Público N.º 10/NGAC/2022**

3. No caso de o adjudicatário ser um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, todos os seus membros apresentam os documentos de habilitação exigíveis.
4. No caso de se verificarem factos que possam conduzir à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP, o proposto adjudicatário disporá de um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após notificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.
5. Verificando-se a circunstância prevista no n.º 3 do art.º 86 do CCP, o órgão competente para autorizar o contrato fixa, segundo critérios de razoabilidade, o prazo adicional sob proposta do adjudicatário.

Artigo 8º**Prazos para Apresentação dos Documentos de Habilitação**

Uma vez efetuada a notificação de adjudicação, o adjudicatário disporá de um prazo de **5 (cinco) dias úteis** para proceder à apresentação dos documentos de habilitação. No caso de se verificarem factos que possam conduzir à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP, o adjudicatário disporá de um prazo de 3 dias úteis, após notificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, com vista à supressão das irregularidades detetadas.

Artigo 9º**Documentos da Proposta**

1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
2. Na proposta o concorrente deve incluir os seguintes elementos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, de acordo com o modelo em vigor do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), conforme nº 6 do artigo 57º do CCP; assinada pela pessoa ou pelas pessoas com poderes para obrigar o concorrente ou, no caso de agrupamento, pelo representante comum dos membros que o integram, se tiver havido designação, ou, não existindo este, por todos os seus membros ou respetivos representantes. Recomenda-se, para efeitos do preenchimento do formulário, a prévia leitura da Circular 01/IMPIC/2016. O Documento Europeu Único de Contratação (DEUCP), deve ser obtido na área específica do Portal da Comissão Europeia, em: <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt>

Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos**Concurso Público N.º 10/NGAC/2022**

- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar devendo, obrigatoriamente, indicar:
- i. Preenchimento do Quadro Anexo II que deve ser enviado em ficheiro com a designação “**Nota justificativa_preco_Anexo_II.xls**”. O quadro deverá ser preenchido em formato eletrónico e de acordo com tabela que se anexa ao presente programa de concurso:
- **LOTE 1:** Serviços de higiene e limpeza nas instalações dos Pavilhões de Mecânica I, II, III, IV e Ação Social:
 - **Item 1- Limpezas Programadas:** Valor Ref.^a ≤ 440.028,00€ (quatrocentos e quarenta mil e vinte e oito euros);
 - **Item 2- Limpezas Não Programadas (Vidros e Lamelas Exteriores):** Valor Ref.^a ≤ 60.000,00€ (sessenta mil euros);
 - **LOTE 2 –** Serviços de higiene e limpeza dos Pavilhões Jardim Norte e Jardim Sul:
 - **Item 1- Limpezas Programadas:** Valor Ref.^a ≤ 83.232,00€ (oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois euros);
 - **LOTE 3 –** Serviços de higiene e limpeza nas instalações do Complexo Interdisciplinar:
 - **Item 1- Limpezas Programadas:** Valor Ref.^a ≤ 212.364,00€ (duzentos e doze mil, trezentos e sessenta e quatro euros);
 - **Item 2- Limpezas Não Programadas (Vidros e Lamelas Exteriores):** Valor Ref.^a ≤ 84.000,00€ (oitenta e quatro mil euros);
 - **LOTE 4 -** Serviços de higiene e limpeza nas instalações da Torre Norte e Pavilhão de Eletricidade:
 - **Item 1- Limpezas Programadas:** Valor Ref.^a ≤ 521.424,00€ (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro euros);
 - **Item 2- Limpezas Não Programadas (Vidros e Lamelas Exteriores):** Valor Ref.^a ≤ 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros);
 - **LOTE 5 -** Serviços de higiene e limpeza nas instalações do Pavilhão de Minas:
 - **Item 1- Limpezas Programadas:** Valor Ref.^a ≤ 107.406,00€ (cento e sete mil, quatrocentos e seis euros);

Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos**Concurso Público N.º 10/NGAC/2022**

- **Item 2- Limpezas Não Programadas (Vidros e Lamelas Exteriores): Valor Ref.^a ≤ 24.000,00€** (vinte e quatro mil euros).
 -
 - ii. O **Valor Referência** colocado a concurso, **para cada lote**, deverá ser **obrigatoriamente** menor ou igual ($\leq$) **ao valor referência** constante no modelo – **Anexo II – Nota justificativa do preço**.
 - iii. **Serão excluídas as propostas** que apresentem valores de referência superiores aos valores referência inscritos no Anexo II do presente programa de concurso.
 - c) **Declaração da Segurança Social** em como o concorrente tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
 - d) **Certidão da Autoridade Tributária** em como o concorrente tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT);
 - e) Apresentação de um dos seguintes certificados:
 - NP EN ISO 9001:2015 Sistema de Gestão da Qualidade;
 - NP EN ISO 14001:2015 Sistema de Gestão Ambiental
 - f) Procuração de Delegação de Poderes.
 - g) Outros aspetos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da proposta.
3. No caso de existir divergências entre os preços indicados na proposta e os valores resultantes da respetiva nota justificativa prevalecem os valores mais baixos.
4. As propostas que não apresentem todos os documentos exigidos no n.º 2 são automaticamente excluídas.

Artigo 10º
Agrupamentos

1. É permitida a apresentação de propostas em agrupamentos de pessoas, singulares ou coletivas, nos termos do art.º 54 do CCP.
2. Os membros dum agrupamento que tenha já apresentado uma proposta não podem ser concorrentes neste concurso nem integrar outro agrupamento concorrente sob pena de exclusão desta última proposta.
3. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento deverão associar-se na modalidade de consórcio externo com responsabilidade solidária dos seus membros, sob pena da adjudicação caducar.

Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos**Concurso Público N.º 10/NGAC/2022**

Artigo 11º**Admissão das Propostas****1. São excluídas as propostas que:**

- a) Tenham sido rececionadas depois do prazo fixado no n.º 1, do artigo 13º, do presente programa do concurso;
- b) Que não apresentem alguns dos atributos e/ ou documentos exigidos nos termos do disposto no artigo 9.º, do presente programa do concurso, salvo se, no entendimento do Júri, a falta seja considerada como sendo não essencial;
- c) Em que se verifique alguma das circunstâncias, prevista no presente programa, que implique a exclusão da proposta.
- d) A análise revele alguma das situações previstas no n.º 2, do artigo 70.º, do CCP;
- e) Sejam apresentadas como propostas variantes;
- f) Sejam constituídas por documentos falsos ou nos quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
- g) Apresente um preço total anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados pelo júri.

2. Considera-se que o preço total resultante de uma dada proposta apresentada é anormalmente baixo quando for igual ou inferior a 75% do valor médio das várias propostas obtidas. O valor médio será obtido pelo cociente entre o somatório dos preços das várias propostas admitidas a concurso, sobre o número de propostas admitidas a concurso. Não entrarão para este cálculo as propostas que se encontrem numa das seguintes condições:

- propostas que o júri entenda excluir por quaisquer motivos legais previstos no CCP, exceto por motivos de preço anormalmente baixo;
- de entre as propostas não excluídas, a proposta de valor mais elevado e a proposta de valor mais baixo, se forem admitidas 3 ou mais propostas válidas

3. A justificação de um preço anormalmente baixo deverá ser efetuada com base no estabelecido no n.º 4 do artigo 71.º do CCP, sendo essencial que o adjudicatário justifique o preço proposto através da sua decomposição, de modo a que se perceba claramente a racionalidade económica da proposta.**4. A fundamentação exigida pelo n.º 2 do art.º 71 do CCP é a seguinte:**

Uma vez que o processo de contratação será o de concurso público e que consequentemente o mercado ditará livremente o valor médio que servirá de referência para o cálculo do preço anormalmente baixo, entende-se que preços com valores 25% abaixo (1/4 do valor), ou mais, desse valor médio dificilmente representarão propostas credíveis e que garantam os níveis de qualidade pretendidos. Ainda assim e ao abrigo do previsto no CCP, poderá um concorrente que se encontre

Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos**Concurso Público N.º 10/NGAC/2022**

nestas condições apresentar as suas justificações, desde que devidamente fundamentadas.

Artigo 12º
Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 13º
Prazo para Apresentação de Propostas

1. As propostas devem ser apresentadas diretamente na plataforma eletrónica, através do portal: - <http://www.acingov.pt>, até às **18h00m** do dia **31** de **janeiro** de **2023**.
2. Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como para a sua assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que só são admitidas a concurso propostas que tenham sido assinadas e recebidas até à data e hora referidas no nº 1 do presente artigo.
3. Até ao termo do prazo fixado para apresentação de propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, podendo apresentar nova proposta dentro daquele prazo.

Artigo 14º
Prazo de Manutenção de Propostas

O prazo de obrigação de manutenção das propostas é de **90 dias (noventa dias)** a contar da data do termo do prazo fixada para a apresentação das mesmas.

Artigo 15º
Critério de Adjudicação

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para o IST, determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
2. **A adjudicação será efetuada por Lotes**, de acordo com a cláusula 5ª do Caderno de Encargos, podendo ser adjudicados a entidades distintas.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, a valoração das propostas, **para cada Lote**, é calculada através de:

$$CF = V1*0,90 + V2 *0,10$$

Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos**Concurso Público N.º 10/NGAC/2022**

em que,

V1 – Custo hora do contrato = **C1** (Custo Recursos Humanos) + **C2** (Custos Adicionais)

V2 – Preço hora extracontratual

sendo que:

V2 = (a1 * 0,80 + a2 * 0,10 + a3 * 0,05 + a4 * 0,05)

em que

a1 - Hora/ diurna, em dias úteis

a2 - Hora/ noturna, em dias úteis

a3 - Hora/ diurna, domingos e feriados

a4 - Hora/ noturna, domingos e feriados

3. Em caso de empate, será considerado, para cada lote, o concorrente cuja proposta tenha apresentado menor valor para o fator V1.

V1 – Custo hora do contrato = **C1** (Custo Recursos Humanos) + **C2** (Custos Adicionais)

e caso subsista o empate, será considerado o que apresente menor valor para a1)

a1 - Hora/ diurna, em dias úteis

e caso subsista o empate, será considerado o que apresente menor valor para a2)

a2 - Hora/ noturna, em dias úteis

Artigo 16º**Modo de Prestação da Caução**

Para garantia a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, incluindo as relativas ao pagamento das penalidades contratuais, o adjudicatário terá que prestar uma caução no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da adjudicação, devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente. O adjudicatário obriga-se à prestação da caução, através de depósito em dinheiro ou

Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos**Concurso Público N.º 10/NGAC/2022**

em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, de acordo com o estipulado no art.º 90.º do CCP, respetivamente a favor do Instituto Superior Técnico utilizando para o efeito os modelos de caução que estão em anexo ao programa de concurso.

Artigo 17º**Valor da Caução**

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário presta uma caução no valor de 5% do montante total da adjudicação, sem IVA, nos termos do n.º 1, do artigo 89.º do CCP.

Artigo 18º**Possibilidade de Adoção de um Ajuste Direto**

Possibilidade de adoção de um ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1, do art.º 25.º, do CCP ou alínea a) do n.º 1, do art.º 27.º, do CCP, ou consulta prévia, nos termos do art.º 27.º - A: Não aplicável.

Artigo 19º**Celebração do Contrato Escrito**

A outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, conforme e nas condições previstas no artigo 104.º, do CCP.

Artigo 20º**Legislação Aplicável**

Todas as situações jurídicas não previstas no presente programa serão reguladas pelas disposições normativas do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, , alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio.

ANEXO I**MODELO DECLARAÇÃO DEUCP**
(em anexo)

Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos**Concurso Público N.º 10/NGAC/2022****MODELO DE CAUÇÃO**

[n.º 2 do artigo 90.º do CCP]

A) GARANTIA BANCÁRIAAo Ex.^{mo} Senhor [representante legal da Entidade Pública Contratante]:

Nos termos e para os efeitos identificar o procedimento”, o [banco], pessoa coletiva n.º [.....], com sede em [.....], matriculado na Conservatório do Registo Comercial de [.....], sob o n.º [.....], com o capital social de[.....] (o “Garante”), vem prestar, a pedido e por conta de [identificação completa do Concorrente] (o “Ordenante”), com sede em [.....], a presente garantia bancária no valor de €.... (.....euros), [5% do valor da adjudicação], a favor da [entidade pública contratante] enquanto entidade contratante (o “Beneficiário”), em garantia do bom e pontual cumprimento pelo Ordenante de todas e quaisquer obrigações decorrentes da qualidade de adjudicatário no acima referido concurso público.

Consequentemente, pela presente obriga-se o Garante a pagar, na qualidade de principal pagador e, em consequência, com expressa renúncia, incondicional e sem reservas, ao privilégio, de excussão prévia do património do Ordenante, à primeira solicitação, sem quaisquer reservas e até ao montante máximo garantido nos termos da presente garantia bancária, todas e quaisquer importâncias que venham a ser solicitadas, por simples notificação escrita, pelo Beneficiário da presente garantia.

A presente garantia constitui uma obrigação direta do Garante é autónoma, incondicional, irrevogável e à primeira solicitação, comprometendo-se o garante a proceder ao pagamento de quaisquer quantias ao Beneficiário, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento de notificação para o efeito efetuada pelo Beneficiário, por crédito e em Euro na conta bancária indicada naquela notificação.

O garante reconhece e aceita expressamente não por qualquer reclamação, de direito ou de facto, ou por qualquer outra forma questionar a justeza ou fundamento do pedido de pagamento atrás referido ou a sua conformidade com o disposto no convite ou em quaisquer outros documentos do respetivo procedimento, reconhecendo ainda que tal pedido de pagamento constituirá comprovativo suficiente e conclusivo, sem necessidade de qualquer outra formalidade ou da apresentação de qualquer outro documento, de que o montante reclamado pelo Beneficiário é devido ao abrigo desta garantia.

Tanto o Garante como o Ordenante expressamente reconhecem e aceitam que a presente garantia só poderá ser alterada com o acordo expresso e escrito do Beneficiário.

A presente garantia é válida a partir da data de adjudicação do referido concurso e manter-se-á em vigor até ser cancelada pelo Beneficiário, através de comunicação escrita para o efeito remetida pelo mesmo ao garante, de acordo com o disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não podendo a presente garantia ser cancelada, anulada, ou por qualquer outra forma extinta, exceto por virtude desta comunicação, independentemente de falta de pagamento de quaisquer quantias, de liquidação de quaisquer prémios ou despesas que sejam devidos ao Garante.

Quaisquer despesas decorrentes desta garantia bancária, designadamente prémios e comissões, correm, por conta do Ordenante.

[Local e Data]

[Assinatura reconhecida na qualidade]

Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos**Concurso Público N.º 10/NGAC/2022****MODELO DE SEGURO CAUÇÃO**

[o n.º 2 do artigo 90.º do CCP]

B) SEGURO CAUÇÃO

Ao Ex.º Senhor [representante legal da Entidade Pública Contratante]:

Nos termos e para os efeitos[identificar o procedimento]", a [Companhia de Seguros], pessoa coletiva n.º [.....], com sede em [...], matriculada na Conservatório do Registo Comercial de [.....], sob o n.º [.....], com o capital social de[.....] (a "Seguradora"), vem prestar, a pedido de [identificação completa do Concorrente] (o "Segurado"), com sede em [.....], o presente seguro-caução no valor de €.... (.....euros), [5% do valor da adjudicação], a favor da [entidade pública contratante] enquanto entidade contratante (o "Tomador"), em caução do bom e pontual cumprimento pelo Segurado de todas e quaisquer obrigações decorrentes da qualidade de concorrente no acima referido concurso público, conforme o disposto no Programa de Procedimento nos termos seguintes:

1. O presente seguro-caução constitui uma obrigação direta da Seguradora, incondicional, irrevogável e à primeira solicitação, comprometendo-se a Seguradora a proceder ao pagamento de quaisquer quantias ao Tomador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após receção de simples notificação escrita para o efeito efetuada pelo Tomador, por crédito e em Euro na conta bancária indicada naquela notificação.

2. A Seguradora reconhece e aceita expressamente não poder opor qualquer reclamação, de direito ou de facto, ou por qualquer outra forma questionar a justeza ou fundamento do pedido de pagamento atrás referido ou a sua conformidade com o disposto no convite ou em quaisquer outros documentos do respetivo procedimento, reconhecendo ainda que tal pedido de pagamento constituirá comprovativo suficiente e conclusivo, sem necessidade de qualquer outra formalidade ou de apresentação de qualquer outro documento, de que o montante reclamado pelo Tomador é devido ao abrigo deste seguro-caução;

3. Tanto a Seguradora como o Segurado expressamente reconhecem e aceitam que o presente seguro-caução só poderá ser alterado com o acordo expresso e escrito do Tomador;

4. O presente seguro-caução é válido a partir da data da adjudicação do concurso e manter-se-á em vigor até ser cancelado pelo Tomador, através de comunicação escrita para o efeito remetida pelo mesmo à Seguradora, de acordo com o disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não podendo o presente seguro-caução ser cancelado, anulado, ou qualquer outra forma extinto, exceto por virtude desta comunicação, independentemente de falta de pagamento de quaisquer quantias, de liquidação de quaisquer prémios ou despesas que sejam devidos à Seguradora;

5. Quaisquer despesas decorrentes deste seguro-caução, designadamente prémios e comissões, correm, por conta do Segurado.

[Local e Data]

[Assinatura reconhecida na qualidade]

Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos**Concurso Público N.º 10/NGAC/2022**

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO**C) DEPÓSITO EM DINHEIRO OU TÍTULOS****EUROS.:.....€**

Vai.....(nome do adjudicatário), com sede em(morada), depositar na(sede, filial, agência ou delegação) do Bancoa quantia de (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos.....(eliminar o que não interessa) como caução exigida para a realização da empreitada de(identificação do procedimento), nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem da[entidade pública contratante], a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e Assinatura do (s) representante(s) legal(ais)]

Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos
Concurso Público N.º 10/NGAC/2022
ANEXO II
Nota Justificativa do Preço
Lote 1


TÉCNICO LISBOA

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
 Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos
 Concurso Público n.º 10/NGAC/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO,
CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA, DESIGNADAMENTE NOS PAVILHÕES DE MECÂNICA I, II, III, IV e AÇÃO SOCIAL;
PAVILHÕES JARDIM NORTE E JARDIM SUL; COMPLEXO INTERDISCIPLINAR;
TORRE NORTE E PAVILHÃO DE ELETRICIDADE; E PAVILHÃO DE MINAS

ANEXO II
Nota Justificativa do Preço Proposto
 (a que se refere o ponto 1., da alínea b), do n.º 2, do artigo 9.º do Programa de Concurso)

Identificação do Concorrente				
Denominação Social: _____				
Número Identificação Fiscal (NIF): _____				

Lote 1- Serviços de higiene e limpeza na Pavilhões de Mecânica I, II, III, IV e Ação Social, campus da Alameda, em Lisboa				
Item 1: Limpezas Programadas	Valor s/ IVA	IVA	Valor c/ IVA	
Preço mensal dos Serviços	0,00 €		0,00 €	0,00 €
Preço Total dos Serviços para 12 meses	0,00 €		0,00 €	0,00 €
Preço Total dos Serviços para 36 meses (Valor Ref.º 5440.028,00€)	0,00 €		0,00 €	0,00 €
V1 - Custo Hora = C1 + C2	0,00 €			
Item 2: Limpezas Não Programadas (Vidros e lamelas exteriores)	Valor s/ IVA	IVA	Valor c/ IVA	
Preço Total dos serviços de lavagem de vidros e lamelas exteriores para uma intervenção anual		0,00 €	0,00 €	
Preço total dos Serviços de lavagem de vidros e lamelas dos vidros exteriores para 3 intervenções (Valor Ref.º 560.000,00€)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
PREÇO TOTAL ITEM 1 + ITEM 2	0,00 €	0,00 €	0,00 €	

	Hora	Mês		
C1 - Custo Recursos Humanos (1438 horas/mês) = K	1	1438		
1 - Decomposição do Preço Hora Recursos Humanos				
A - Remuneração média mensal (173.333h)				
B - Valor hora (A/173.333h)	100,00%	0,000 €		0,00 €
C - Subsídio Férias	8,33%	0,000 €		0,00 €
D - Subsídio Natal	8,33%	0,000 €		0,00 €
E - Segurança Social	23,75%	0,000 €		0,00 €
F - Substituição Férias				0,00 €
G - Subs Refeição (X /dia/8horas)				0,00 €
H - Seg Ac. Trabalho				0,00 €
I - Medicina Trabalho				0,00 €
J - Seg Resp Civil				0,00 €
K - CUSTO HORA [Σ(B-J)]	0,00 €	0,00 €		0,00 €

	Hora	Mês		
C2 - Custos Adicionais (1438 horas/mês) = P	1	1438		
1 - Decomposições Adicionais Mensais (1438 horas/mês)				
L - Consumíveis e equipamentos afetos aos serviços a prestar	0,0000 €			
M - Gastos gerais de estrutura	0,0000 €			
N - Lucro	0,0000 €			
O -	0,0000 €			
P - Custos Adicional [Σ(L-O)]	0,0000 €	0,00 €		0,00 €

V2 - Custo Hora Extra Contratual	Valor s/ IVA	IVA	Valor c/ IVA	
a1 - Hora/ diurna, em dias úteis		0,00 €	0,00 €	
a2 - Hora/ noturna, em dias úteis		0,00 €	0,00 €	
a3 - Hora/ diurna, domingos e feriados		0,00 €	0,00 €	
a4 - Hora/ noturna, domingos e feriados		0,00 €	0,00 €	
V2 = (a1 * 0,80 + a2 * 0,10 + a3 * 0,05 + a4 * 0,05)	0,00 €			
CF = V1*0,90 + V2*0,10	0,00 €			

Custo Total dos Serviços [36 meses], por extenso, s/ IVA: _____

 (Assinatura do(s) representante(s) legal(ais))

Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos
Concurso Público N.º 10/NGAC/2022
Lote 2


INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
 Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos
 Concurso Público n.º 10/NGAC/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO,
 CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA, DESIGNADAMENTE NOS PAVILHÕES DE MECÂNICA I, II, III, IV E AÇÃO SOCIAL;
 PAVILHÕES JARDIM NORTE E JARDIM SUL; COMPLEXO INTERDISCIPLINAR;
 TORRE NORTE E PAVILHÃO DE ELETRICIDADE; E PAVILHÃO DE MINAS

ANEXO II

Nota Justificativa do Preço Proposto
 (a que se refere o ponto i., da alínea b), do n.º 2, do artigo 9.º do Programa de Concurso)

Identificação do Concorrente	
Denominação Social:	
Número Identificação Fiscal (NIF):	

Lote 2 - Serviços de higiene e limpeza nas instalações dos Pavilhões Jardim Norte e Jardim Sul, campus Alameda, em Lisboa			
Item 1: Limpezas Programadas	Valor s/ IVA	IVA	Valor c/ IVA
Preço mensal dos Serviços	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Preço Total dos Serviços para 12 meses	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Preço Total dos Serviços para 36 meses (Valor Ref.ª ≤83.232,00€)	0,00 €	0,00 €	0,00 €
V1 - Custo Hora = C1 + C2	0,00 €		

C1 - Custo Recursos Humanos (272 horas/mês) = K		Hora	Mês
1 - Decomposição do Preço Hora Recursos Humanos		1	272
A - Remuneração média mensal (173,3333h)			
C - Subsídio Férias	8,33%	0,000 €	0,00 €
D - Subsídio Natal	8,33%	0,000 €	0,00 €
E - Segurança Social	23,75%	0,000 €	0,00 €
F - Substituição Férias			0,00 €
G - Subs Refeição (X /dia/8horas)			0,00 €
H - Seg Ac. Trabalho			0,00 €
I - Medicina Trabalho			0,00 €
J - Seg Resp Civil			0,00 €
K - CUSTO HORA (Σ[B:J])		0,00 €	0,00 €

C2 - Custos Adicionais (272 horas/mês) = P		Hora	Mês
1 - Decomposições Adicionais Mensais (272 horas/mês)		1	272
L - Consumíveis e equipamentos afetos aos serviços a prestar		0,0000 €	
M - Gastos gerais de estrutura		0,0000 €	
N - Lucro		0,0000 €	
O -		0,0000 €	
P - Custos Adicional (Σ[L:O])		0,0000 €	0,00 €

V2 - Custo Hora Extra Contratual	Valor s/ IVA	IVA	Valor c/ IVA
a1 - Hora/ diurna, em dias úteis		0,00 €	0,00 €
a2 - Hora/ noturna, em dias úteis		0,00 €	0,00 €
a3 - Hora/ diurna, domingos e feriados		0,00 €	0,00 €
V2 = (a1 * 0,80 + a2 * 0,10 + a3 * 0,05 + a4 * 0,05)	0,00 €		
CF = V1*0,90 + V2 *0,10	0,00 €		

Custo Total dos Serviços [36 meses], por extenso, s/ IVA:

(Assinatura do(s) representante(s) legal(ais))

Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos
Concurso Público N.º 10/NGAC/2022
Lote 3

TÉCNICO LISBOA

 INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
 Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos
 Concurso Público n.º 10/NGAC/2022

 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO,
 CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA, DESIGNADAMENTE NOS PAVILHÕES DE MECÂNICA I, II, III, IV E AÇÃO SOCIAL;
 PAVILHÕES JARDIM NORTE E JARDIM SUL; COMPLEXO INTERDISCIPLINAR;
 TORRE NORTE E PAVILHÃO DE ELETRICIDADE; PAVILHÃO DE MINAS

ANEXO II
Nota Justificativa do Preço Proposto

(a que se refere o ponto i., da alínea b), do n.º 2, do artigo 9.º do Programa de Concurso)

Identificação do Concorrente			
Denominação Social:			
Número Identificação Fiscal (NIF):			

Lote 3 - Serviços de higiene e limpeza no Complexo Interdisciplinar, campus Alameda, em Lisboa			
Item 1: Limpezas Programadas	Valor s/ IVA	IVA	Valor c/ IVA
Preço mensal dos Serviços	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Preço Total dos Serviços para 12 meses	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Preço Total dos Serviços para 36 meses (Valor Ref.º ≤212.364,00€)	0,00 €	0,00 €	0,00 €
V1 - Custo Hora = C1 + C2	0,00 €		
Item 2: Limpezas Não Programadas (Vidros e estores exteriores)	Valor s/ IVA	IVA	Valor c/ IVA
Preço total dos Serviços de lavagem de vidros e estores exteriores para 1 intervenção anual		0,00 €	0,00 €
Preço total dos Serviços de lavagem de vidros e estores exteriores para 3 intervenções (Valor Ref.º ≤84.000,00€)	0,00 €	0,00 €	0,00 €
PREÇO TOTAL 36 MESES: ITEM 1 + ITEM 2	0,00 €	0,00 €	0,00 €

C1 - Custo Recursos Humanos (694 horas/mês) = K	Hora		Mês
	1		694
1 - Decomposição do Preço Hora Recursos Humanos			
A - Remuneração média mensal (173,3333h)			
B - Valor hora (A/173,3333h)	100,00%	0,000 €	0,00 €
C - Subsídio Férias	8,33%	0,000 €	0,00 €
D - Subsídio Natal	8,33%	0,000 €	0,00 €
E - Segurança Social	23,75%	0,000 €	0,00 €
F - Substituição Férias			0,00 €
G - Subs Refeição (X /dia/8horas)			0,00 €
H - Seg Ac. Trabalho			0,00 €
I - Medicina Trabalho			0,00 €
J - Seg Resp Civil			0,00 €
K - CUSTO HORA (Σ[B-J])		0,00 €	0,00 €

C2 - Custos Adicionais (694 horas/mês) = P	Hora		Mês
	1		694
1 - Decomposições Adicionais Mensais (694 horas/mês)			
L - Consumíveis e equipamentos afetos aos serviços a prestar		0,0000 €	
M - Gastos gerais de estrutura		0,0000 €	
N - Lucro		0,0000 €	
O -		0,0000 €	
P - Custos Adicional (Σ[L-O])		0,0000 €	0,00 €

V2 - Custo Hora Extra Contratual	Valor s/ IVA	IVA	Valor c/ IVA
a1 - Hora/ diurna, em dias úteis		0,00 €	0,00 €
a3 - Hora/ diurna, domingos e feriados		0,00 €	0,00 €
a4 - Hora/ noturna, domingos e feriados		0,00 €	0,00 €
V2 = (a1 * 0,80 + a2 * 0,10 + a3 * 0,05 + a4 * 0,05)	0,00 €		
CF = V1*0,90 + V2*0,10	0,00 €		

Custo Total dos Serviços [36 meses], por extenso, s/ IVA:

(Assinatura do(s) representante(s) legal(ais))

Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos
Concurso Público N.º 10/NGAC/2022
Lote 4


INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos
Concurso Público n.º 10/NGAC/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO,
CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA, DESIGNADAMENTE NOS PAVILHÕES DE MECÂNICA I, II, III, IV E AÇÃO SOCIAL;
PAVILHÕES JARDIM NORTE E JARDIM SUL; COMPLEXO INTERDISCIPLINAR;
TORRE NORTE E PAVILHÃO DE ELETRICIDADE; E PAVILHÃO DE MINAS

ANEXO II
Nota Justificativa do Preço Proposto

(a que se refere o ponto i., da alínea b), do n.º 2, do artigo 9.º do Programa de Concurso)

Identificação do Concorrente			
Denominação Social:			
Número Identificação Fiscal (NIF):			
Lote 4 - Serviços de higiene e limpeza na Torre Norte e Pavilhão de Eletricidade, campus da Alameda, em Lisboa			
Item 1: Limpezas Programadas	Valor s/ IVA	IVA	Valor c/ IVA
Preço mensal dos Serviços	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Preço Total dos Serviços para 12 meses	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Preço Total dos Serviços para 36 meses	(Valor Ref.ª ≤521.424,00€)	0,00 €	0,00 €
V1 - Custo Hora = C1 + C2	0,00 €		
Item 2: Limpezas Não Programadas (Vidros e lamelas exteriores)	Valor s/ IVA	IVA	Valor c/ IVA
Preço Total dos serviços de lavagem de vidros exteriores para 1 intervenção anual		0,00 €	0,00 €
Preço total dos Serviços de lavagem de vidros exteriores para 3 intervenções	(Valor Ref.ª ≤75.000,00€)	0,00 €	0,00 €
PREÇO TOTAL 36 MESES: ITEM 1 + ITEM 2			
	0,00 €	0,00 €	0,00 €

C1 - Custo Recursos Humanos (1704 horas/mês) = K	Hora	Mês
1 - Decomposição do Preço Hora Recursos Humanos	1	1704
A - Remuneração média mensal (173,3333h)		
B - Valor hora (A/173,3333h)	100,00%	0,000 €
C - Subsídio Férias	8,33%	0,000 €
D - Subsídio Natal	8,33%	0,000 €
E - Segurança Social	23,75%	0,000 €
F - Substituição Férias		0,00 €
G - Subs Refeição (X/dia/8horas)		0,00 €
H - Seg Ac. Trabalho		0,00 €
I - Medicina Trabalho		0,00 €
J - Seg Resp Civil		0,00 €
K - CUSTO HORA (Σ[B-J])	0,00 €	0,00 €

C2 - Custos Adicionais (1704 horas/mês) = P	Hora	Mês
1 - Decomposições Adicionais Mensais (1704 horas/mês)	1	1704
L - Consumíveis e equipamentos afetos aos serviços a prestar	0,0000 €	
M - Gastos gerais de estrutura	0,0000 €	
N - Lucro	0,0000 €	
O -	0,0000 €	
P - Custos Adicional (Σ[L-O])	0,0000 €	0,00 €

V2 - Custo Hora Extra Contratual	Valor s/ IVA	IVA	Valor c/ IVA
a1 - Hora/ diurna, em dias úteis		0,00 €	0,00 €
a3 - Hora/ diurna, domingos e feriados		0,00 €	0,00 €
a4 - Hora/ noturna, domingos e feriados		0,00 €	0,00 €
V2 = (a1 * 0,80 + a2 * 0,10 + a3 * 0,05 + a4 * 0,05)	0,00 €		
CF = V1*0,90 + V2 *0,10	0,00 €		

Custo Total dos Serviços [36 meses], por extenso, s/ IVA:

(Assinatura do(s) representante(s) legal(ais))

Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos
Concurso Público N.º 10/NGAC/2022
Lote 5

TÉCNICO LISBOA

 INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
 Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

Concurso Público n.º 10/NGAC/2022

 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO,
 CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA, DESIGNADAMENTE NOS PAVILHÕES DE MECÂNICA I, II, III, IV E AÇÃO SOCIAL;
 PAVILHÕES JARDIM NORTE E JARDIM SUL; COMPLEXO INTERDISCIPLINAR;
 TORRE NORTE E PAVILHÃO DE ELETRICIDADE; E PAVILHÃO DE MINAS

ANEXO II
Nota Justificativa do Preço Proposto

(a que se refere o ponto i., da alínea b), do n.º 2, do artigo 9.º do Programa de Concurso)

Identificação do Concorrente			
Denominação Social:			
Número Identificação Fiscal (NIF):			
Lote 5 - Serviços de higiene e limpeza no Pavilhão de Minas, campus da Alameda, em Lisboa			
Item 1: Limpezas Programadas	Valor s/ IVA	IVA	Valor c/ IVA
Preço mensal dos Serviços	0,00 €	0,00 €	0,00
Preço Total dos Serviços para 12 meses	0,00 €	0,00 €	0,00
Preço Total dos Serviços para 36 meses	(Valor Ref.ª ≤107.406,00€)	0,00 €	0,00
V1 - Custo Hora = C1 + C2	0,00 €		
Item 2: Limpezas Não Programadas (Vidros e lamelas exteriores)	Valor s/ IVA	IVA	Valor c/ IVA
Preço Total dos serviços de lavagem de vidros exteriores e lavagem de lamelas dos vidros exteriores para uma intervenção anual		0,00 €	0,00
Preço total dos Serviços de lavagem de vidros exteriores e lavagem de lamelas dos vidros exteriores para 3 intervenções (Valor Ref.ª ≤24.000,00€)	0,00 €	0,00 €	0,00
PREÇO TOTAL ITEM 1 + ITEM 2	0,00 €	0,00 €	0,00

	Hora	Mês
C1 - Custo Recursos Humanos (351 horas/mês) = K	1	351
1 - Decomposição do Preço Hora Recursos Humanos		
A - Remuneração média mensal (173,3333h)		
B - Valor hora (A/173,3333h)	100,00%	0,00 €
C - Subsídio Férias	8,33%	0,00 €
D - Subsídio Natal	8,33%	0,00 €
E - Segurança Social	23,75%	0,00 €
F - Substituição Férias		0,00 €
G - Subs Refeição (X /dia/8horas)		0,00 €
H - Seg Ac. Trabalho		0,00 €
I - Medicina Trabalho		0,00 €
J - Seg Resp Civil		0,00 €
K - CUSTO HORA (Σ(B:J))	0,00 €	0,00 €

	Hora	Mês
C2 - Custos Adicionais (351 horas/mês) = P	1	351
1 - Decomposições Adicionais Mensais (351 horas/mês)		
L - Consumíveis e equipamentos afetos aos serviços a prestar	0,0000 €	
M - Gastos gerais de estrutura	0,0000 €	
N - Lucro	0,0000 €	
O -	0,0000 €	
P - Custos Adicional (Σ(L:O))	0,0000 €	0,00 €

	Valor s/ IVA	IVA	Valor c/ IVA
V2 - Custo Hora Extra Contratual			
a1 - Hora/ diurna, em dias úteis		0,00 €	0,00 €
a3 - Hora/ diurna, domingos e feriados		0,00 €	0,00 €
a4 - Hora/ noturna, domingos e feriados		0,00 €	0,00 €
$V2 = (a1 * 0,80 + a2 * 0,10 + a3 * 0,05 + a4 * 0,05)$	0,00 €		
$CF = V1 * 0,90 + V2 * 0,10$	0,00 €		

Custo Total dos Serviços [36 meses], por extenso, s/ IVA:

(Assinatura do(s) representante(s) legal(ais))

Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos**Concurso Público N.º 10/NGAC/2022****Total Lotes 1+2+3+4+5****Concurso Público n.º 10/NGAC/2022**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA, DESIGNADAMENTE NOS PAVILHÕES DE MECÂNICA I, II, III, IV E AÇÃO SOCIAL; PAVILHÕES JARDIM NORTE E JARDIM SUL; COMPLEXO INTERDISCIPLINAR; TORRE NORTE E PAVILHÃO DE ELETRICIDADE; E PAVILHÃO DE MINAS

ANEXO II**Nota Justificativa do Preço Proposto**

(a que se refere o ponto i., da alínea b), do n.º 2, do artigo 9.º do Programa de Concurso)

Identificação do Concorrente	
Denominação Social:	
Número Identificação Fiscal (NIF):	

Lote 1 + Lote 2 + Lote 3 + Lote 4 + Lote 5
SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA, DESIGNADAMENTE NOS PAVILHÕES DE MECÂNICA I, II, III, IV E AÇÃO SOCIAL; JARDIM NORTE E JARDIM SUL; COMPLEXO INTERDISCIPLINAR; TORRE NORTE E PAVILHÃO DE ELETRICIDADE; E PAVILHÃO DE MINAS

Descrição	Valor s/ IVA para 36 meses	IVA	Valor c/ IVA
LOTE 1 : Higiene e limpeza Pavilhões Mecânica I, II, III, IV e Ação Social, <i>campus</i> Alameda	0,00 €	0,00 €	0,00 €
LOTE 2 : Higiene e limpeza Pavilhões Jardim Norte e Jardim Sul, <i>campus</i> Alameda	0,00 €	0,00 €	0,00 €
LOTE 3 : Higiene e limpeza Complexo Interdisciplinar, <i>campus</i> da Alameda, em Lisboa	0,00 €	0,00 €	0,00 €
LOTE 4 : Higiene e limpeza Torre Norte e Pavilhão de Eletricidade, <i>campus</i> da Alameda, em Lisboa	0,00 €	0,00 €	0,00 €
LOTE 5 : Higiene e limpeza Pavilhão de Minas, <i>campus</i> da Alameda, em Lisboa	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total Lotes (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	0,00 €	0,00 €	0,00 €

(Assinatura do(s) representante(s) legal(ais))